



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA UNIVERSITÁRIO DO AMAZONAS

### **RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 14/05/2019 -TJD/AM**

Fizeram parte da sessão de julgamento as Dras. Auditoras:

MARCIA FABIOLLA HOLANDA FERREIRA-----Presidente-----  
CASSIA LOREN DE ANDRADE SILVA-----  
KETLEN ROQUE DOS ANJOS-----  
LAURA FLÁVIA GUIMARÃES-----  
LORENA SANTORO-----  
IVENA GUIMARÃES-----Procuradora-----

#### **1. PROCESSO Nº 001/2019**

##### **Denunciado: (s)**

- Victhor Lucas da Silva, atleta do Ciesa, incuso no art. 254-A, parágrafo 1º, inciso II do CBJD + art. 11 do Regulamento Específico do Futsal.
- Diego Armando Duarte Amazonas, atleta da Uninassau, incuso no art. 254-A, parágrafo 1º, inciso II do CBJD + art. 11 do Regulamento Específico do Futsal.
- Sony Silva Ferreira, auxiliar técnico do Ciesa, incuso no art. 258, caput, CBJD + art. 11, Regulamento Específico do Futsal.
- Itamar Oliveira, técnico da Uninassau, incuso no art. art. 258, caput, CBJD + art. 11, Regulamento Específico do Futsal.
- Lauro Fernando Tentardini, responsável da Uninassau, incuso no art. art. 243-f, parágrafo 1º, CBJD.

##### **AUDITORA RELATORA: Dra. Lorena Costa Santoro.**

##### **Resultado:**

Funcionou em defesa do Ciesa o Dr. Luiz Augusto de Souza.

Por maioria dos votos, **CONDENAR** o Sr. Victhor Lucas da Silva, atleta do Ciesa, a pena de **ADVERTÊNCIA**, conforme art. 250, §2º do CBJD.

Por maioria dos votos, **CONDENAR** o Sr. Diego Armando Duarte Amazonas, atleta da Uninassau, a pena de **ADVERTÊNCIA**, conforme art. 250, §2º do CBJD.

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves  
Bairro Nossa Senhora das Graças  
CEP 69.053-050-Manaus/AM  
(92) 3085-5656  
[tjd@tjdamazonas.com](mailto:tjd@tjdamazonas.com)

[www.tjdam.com.br](http://www.tjdam.com.br)





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA UNIVERSITÁRIO DO AMAZONAS

Por unanimidade dos votos, **CONDENAR** o Sr. Sonny Silva Ferreira, auxiliar técnico do Ciesa, a pena de **SUSPENSÃO** de 06 (seis) partidas, conforme art. 258 caput do CBJD, e art. 11 do Regulamento específico do Futsal e art. 254-A, §1º do CBJD.

Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Itamar Oliveira, técnico da Uninassau a pena de **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas conforme art. 258 caput, e art. 11 do Regulamento específico do Futsal e **Multa** de R\$200,00 (duzentos reais) conforme art. 220-A, II, do CBJD.

Por maioria dos votos, **CONDENAR** o Sr. Lauro Fernando Tentardini, responsável da Uninassau, a pena de **SUSPENSÃO** 04 (quatro) partidas conf. 243-F, §1º do CBJD. **MULTA** de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme art. 234-A do CBJD a pena de **SUSPENSÃO** de 180 (cento e oitenta) dias e **MULTA** R\$200,00 (duzentos reais).

**Conforme o Atos do Presidente nº 002/2018, o valor de 50% (cinquenta por cento) apurado será doado para a FUNDAÇÃO DE APOIO AS INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOA DEFICIENTE – FADA, após o pagamento na Instituição, deverá ficar presente no mínimo 1 hora na Instituição FADA, e os outros 50% (cinquenta por cento) será depositado na conta da Federação Amazonense Universitária de Desporto – FAUD, determinando o prazo de três 3 (três) dias úteis para o recolhimento das penas pecuniárias. Fim o prazo acima determinado, aplica-se multa no valor do dobro da condenação e suspensão das atividades até que se cumpra a decisão, nos termos do art. 223, caput e parágrafo único do CBJD.**

Manaus, 14 de Maio de 2019.

Larissa Ponce Guimarães  
Secretária 2CD/TJD/AM

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves  
Bairro Nossa Senhora das Graças  
CEP 69.053-050-Manaus/AM  
(92) 3085-5656  
[tjd@tjdamazonas.com](mailto:tjd@tjdamazonas.com)

[www.tjdam.com.br](http://www.tjdam.com.br)